



sntct

19/2016
25 Jul.

CORREIOS

PROCESSOS JUDICIAIS DAS DIUTURNIDADES E PROMOÇÕES/PROGRESSÕES

**TRIBUNAL DO TRABALHO DE LISBOA NÃO DEU PROVIMENTO
ÀS ACÇÕES INTERPOSTAS PELO SNTCT**

**SNTCT VAI RECORRER DA DECISÃO E IRÁ ATÉ
ONDE FOR PRECISO PARA PROVAR A SUA RAZÃO**

Como é do conhecimento de todos, o SNTCT interpôs acções em Tribunal para que fosse contado o tempo entre 2011 e 2013 para efeito de pagamento das diuturnidades e das promoções/progressões.

Antes destas acções o SNTCT tinha intentado uma acção semelhante em nome de um associado, a qual foi ganha no Tribunal Constitucional.

Agora, nestes processos colectivos, o Tribunal do Trabalho de Lisboa considerou que não devia dar razão ao SNTCT. É caso para dizer a Justiça é cega e multifacetada, ou seja, cada cabeça sua sentença.

Claro que o SNTCT em nome dos seus associados vai continuar a “batalha” jurídica.

De imediato será interposto recurso desta decisão para o Tribunal da Relação.

Não vamos desistir de demonstrar a nossa razão e iremos até ao Tribunal Constitucional se for necessário.

Visita a página do SNTCT em: www.sntct.pt

sntct – a força de continuarmos juntos!